



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RUBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO

O Vereador José Nazareno de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Orgânica deste Município, e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem com muito respeito e acatamento, perante este honroso Plenário, e assim apresentar o Projeto de Lei, que tem a finalidade legal de se buscar junto aos Órgãos competentes deste Estado, para assim, trazer uma Comarca para Itapororoca – PB, no momento oportuno fazendo doação do espaço físico que se destinará a construção do futuro Fórum da referida Comarca.

PROJETO DE LEI Nº004/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada por esta Lei, se buscar junto aos Órgãos competentes, para assim, construir uma Comarca em Itapororoca – PB, no momento oportuno fazendo doação do espaço físico que se destinará a referida Comarca.

Art. 2º Na construção da referida Comarca a Prefeitura de Itapororoca terá com sua contra partida, fazendo doação do terreno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Itapororoca, 06 de fevereiro de 2012.

ERILSON CLAUDIO RODRIGUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

